TERMO DE REFERECIA ANEXO I

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGAS EM BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13KG E VASILHAMES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA.**

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	RECARGA DE GÁS		2671,000	SERVIÇO	128,54	343330,34
	Valor total extenso:					
2	BOTIJÃO DE GÁS - COMPLETO		189,000	UNIDADE	180,68	34148,52
	Valor total extenso:					
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL 20 L		1684,000	SERVIÇO	19,10	32164,40
	Especificação : ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR COM DATA DE ENTREGA DO MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TECNICAS DA ABNT, COM SELO DE INMETRO E REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS. ACOPLAVEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAFÃO.					
	Valor total extenso:					
4	GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 LT		1760,000	UNIDADE	19,60	34496,00
	Especificação : GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO(PP) ACONDICIONADO EXCLUSIVO DE ÁGUA MINERAL; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. OBS: OS VASILHAMES DEVERÃO SER NOVOS (NUNCA ANTES UTILIZADOS) ISENTOS DE MANCHAS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES. ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR COM DATA DE ENTREGA DO MATERIAL: DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA DE 380 DE 19 DE STEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TECNICAS DA ABNT, COM SELO DE INMETRO DE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS. ACOPLAVEIS AOS BEBEDOUROS. TIPO GARRAFÃO. EMBALAGEM: VASILHAME CHEIO 20 LITROS.					
	Valor total extenso:					
5	ÁGUA MINERAL 200 ML		5900,000	PACOTE	28,88	170392,00
	Especificação : ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR COM DATA DE ENTREGA DO MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TECNICAS DA ABNT, COM SELO DE INMETRO E REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS. PACOTES COM 48 UNIDADES DE (GARRAFA).					
	Valor total extenso:					
6	ÁGUA MINERAL 500 ML		5300,000	PACOTE	12,57	66621,00

	Especificação : ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR COM DATA DE ENTREGA DO MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TECNICAS DA ABNT, COM SELO DE INMETRO E REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS. PACOTES COM 48 UNIDADES DE (GARRAFA).					
	Valor total extenso:					
7	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML		1950,000	PACOTE	24,37	47521,50
	Especificação : ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR COM DATA DE ENTREGA DO MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TECNICAS DA ABNT, COM SELO DE INMETRO E REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE, DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS. PACOTES COM 48 UNIDADES DE (COPOS).					
	Valor total extenso:					
					Total :	728673,76

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga), bem como os vasilhames, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas Unidades Gestoras. Quanto à aquisição de água mineral, ela é disponibilizada a todos os funcionários da Prefeitura Municipal e suas Secretarias bem como a todos os visitantes. Apontamos ainda como benefício da aquisição de água o fato de ser totalmente apropriada para consumo, uma vez não possuímos filtro de água suficiente para suprir esta necessidade.

A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGAS EM BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13KG E VASILHAMES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA**, **PARA O EXERCICIO 2022,** cabendo a Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ-PA a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

3.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

5.3- A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
5.4- A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
5.5- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP=
Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365I = (6/100) 365 I = 0,0001644
TX= Percentual da taxa anual = 6%.
5.7- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária órgão 19-Sec. Munic. de Meio Ambiente e Saneament unidade(s) 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente, órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 03-Fundo Municipal de Educação, 02- Fundo Manut. e Desenv.Educ.Básica-FUNDEB, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, órgão 12-Sec. Munic. de Administração unidade(s) 01-Sec. Munic. de Administração, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
7.2- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
7.3- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
7.4- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
7.5- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
7.6 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1–Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de IPIXUNA DO PARÁ-PA, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
8.2- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
8.3- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA;
8.4- Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ- PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA;
8.5- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
8.6- Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o

interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7- Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8,8- A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

IPIXUNA DO PARÁ-PARÁ, 05 DE JANEIRO DE 2022.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249

Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO:60003650200

Assinado de forma digital por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO:60003650200